



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício nº 215/2024

Pirassununga, 11 de outubro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, proveniente de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337, destinado à compra de medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Com a revisão da matéria e protocolamento do projeto acima especificado, solicitamos a retirada do **projeto de lei nº 195/2024** em trâmite nessa insigne Casa.

Atenciosamente,

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 4.965/2024

142/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## - PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ -

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, proveniente de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337, destinado à compra de medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”..*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337, destinado à compra de medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

12.02.00 - 10.301.1001.2841 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 800.0203 .....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2024.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, proveniente de Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337, destinado à compra de medicamentos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**

Por meio do processo eletrônico, a Secretaria de Saúde solicita abertura de crédito especial tendo em razão da Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337 de autoria do Parlamentar Delegado Paulo Bilynskyj, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a qual foi destinada a Prefeitura Municipal de Pirassununga tendo como objeto custeio.

Ainda sofrendo as consequências do cenário de pandemia de Covid-19, onde toda a prestação de serviços de saúde foi impactada severamente com o aumento focalizado da demanda, e em contraposição, a diminuição das receitas municipais e, tendo em vista que o Município de Pirassununga até o momento já utilizou toda a dotação orçamentária provisionada para aquisição de medicamentos de 2024, e que o município não pode disponibilizar todos os recursos para medicamentos, uma vez que temos também outras demandas a serem atendidas.

Considerando que a Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando assegurar a acessibilidade da população à farmacoterapia de qualidade, dessa forma tendo o município que atender expressamente essa demanda, justificamos a necessidade de aplicação do recurso para o fim acima exposto.

O presente projeto já foi protocolado nessa Casa Legislativa, porém, por meio do Ofício SG nº 1262/2024, foi solicitado ao Executivo Municipal sua reavaliação. Encaminhado à Secretaria solicitante, houve manifestação de seu Contador, cujos termos acatamos, constituindo-se parte desta justificativa.

Sendo assim, o valor da referida Emenda será destinado para aquisição de medicamentos, que serão feitas após a inserção do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas peças orçamentárias do município no ano de 2024 e, para tanto, submetemos a matéria ao crivo dessa nobre vereança, requerendo para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 11 de outubro de 2024.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Ofício SMS nº. 167/2024**

Pirassununga, 10 de julho de 2024

***Ilmo Senhor***

Considerando que a Emenda Parlamentar de Transferência Voluntária nº 2024.300.53337 de autoria do Parlamentar Delegado Paulo Bilynsky, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) foi destinada a Prefeitura Municipal de Pirassununga (código do município 3539301) a qual tem como objeto **custeio**;

Ainda passamos por um cenário de pandemia de Covid-19, onde toda a prestação de serviços de Saúde foi impactada severamente com o aumento focalizado da demanda, e em contraposição, a diminuição das receitas municipais;

Considerando que o Município de Pirassununga até o momento já utilizou toda a dotação orçamentária provisionada para aquisição de medicamentos de 2024, e que que o município não pode disponibilizar todos os recursos para medicamentos, uma vez que temos também outras demandas a serem atendidas;

Considerando que a Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando assegurar a acessibilidade da população à farmacoterapia de qualidade;

Dessa forma tendo o município que atender expressamente essa demanda, justificamos a necessidade de aplicação do recurso para o fim acima exposto.

Sendo assim, o valor da referida Emenda será destinado para aquisição de medicamentos, que serão feitas após a inserção do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas peças orçamentárias do município no ano de 2024.

Atenciosamente,

**MIRIAN TERESINHA  
CANDIOTO  
VETERE:  
33511311861**

Assinado digitalmente por MIRIAN TERESINHA  
CANDIOTO VETERE:33511311861  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM  
BRANCO), OU=1674929900111  
OU=videoconferencia, CN=MIRIAN TERESINHA  
CANDIOTO VETERE:33511311861  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.07.10 15:55:43-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

***MIRIAN TERESINHA CANDIOTO VETERE***  
***Secretária Municipal de Saúde***

***Ao Ilmo. Srs.***

***Moises Francisco Baldo Taglietta***

***Diretor da DRS X - Piracicaba***

Menu

Convênio

Número da demanda: 2024SS08244

Conveniado: FUNDO - PIRASSUNUNGA  
12094290000169

Convênio novo: [Selecione] v

Previsão Continuidade:

Atividade: 6547 - Concessão de subvenções a prefeituras v

Programa: Demandas Parlamentares v

Palavra-chave: Palavra-chave

Sub-Programa: [Selecione] v

Código emenda: .  
 -  
 Lote:

Atendido ao orçamento? [Selecione] v

Objeto: Transf Voluntaria-202430053337

Classificação Econômica: 334141 - Fundo Municipal - Contribuições v

Fonte: TESOURO v

UGE Pagadora: 90196

Instrumento legal: Fundo a Fundo v

Número do instrumento legal:

Cancelado:  Motivo:

Pendências documento:  Motivo:

Pagamento suspenso:

Data: 03/07/2024

Data publicação:

Data assinatura:

Data vigência:  v

Data vigência prorrogada:  v

Dados bancários: Cód. Banco:  - Agência:  - Conta:

Processo: / / /

Processo SIAFEM:

SPDOC/SP sem papel:

Autorizo: [Selecione] v

Observações:

NIS/SANI:

Valor: 1.000.000,00

Valor base referência:

Valor ajustado:

Parcelas: 1

#	Valor
1	1.000.000,00

Usuário: EM C  
PIRASSI

Situação: Concluído v

Repases					
	Data solicitação	Valor solicitado	Data repasse	Nº NC	Valor repassado
<input type="radio"/>			04/07/2024	REPASSE	1.000.000,
<b>Total repassado</b>					<b>1.000.000,</b>
<b>Total repassar</b>					<b>0,</b>